



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº
005/2019/DETRAN/RO,**
QUE CELEBRAM O
ESTADO DE
RONDÔNIA, POR
INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DE RONDÔNIA -
DETRAN/RO, DE UM
LADO, E, DE OUTRO,
ASSOCIAÇÃO DE
NOTÁRIOS E
REGISTRADORES DO
ESTADO DE
RONDÔNIA - ANOREG,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Sr. **Onildo Pires Araújo**, brasileiro, portador do RG nº 235.XXX, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.093.702-XX, conforme Portaria nº 1532 de 14 de novembro de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO, residente e domiciliado nesta capital;

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ANOREG, inscrito no CNPJ, sob nº 84.651.371/0001-23, com sede na Rua Afonso Pena, 161, Sala 5, Centro, em Porto Velho, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Eugênio Brügger Nickerson**, brasileiro, Tabelião de Notas e Oficial Registrador, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.033.XXX-20.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2019/DETRAN/RO, conforme a justificativa de prorrogação (ID 0042904369), e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.296457/2019-17, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2019/DETRAN/RO, por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/12/2023**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO BRUGGER NICKERSON**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onildo Pires Araujo**, **Diretor(a)**, em 15/12/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador Diretor**, em 15/12/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043763721** e o código CRC **1177638A**.